ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
CNPJ: 08.740.466/0001-358

LEI MUNICIPAL Nº 048/2005

Concede Título de Cidadão Lavradense e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Lavradense ao Sr. Ailton de Macedo Pereira.

Art. 2ºsta Lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada, - PB, em 12 de dezembro de 2005.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito